



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2022-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2020-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: YUYU PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em reportagem e registro audiovisual de evento para a Prefeitura de São Paulo, conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2022, com** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.399.106,36 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil cento e seis reais e trinta e seis centavos), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO: 58.809/2022

PROCESSO Nº: 6010.2020/0000553-3



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **YUYU PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.533.954/0001-86, com sede nesta Capital, à Rua Maquerobi, 165, Saúde – CEP: 04053-030, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora **EDNA SATIKO ASAHI SEKI**, portadora da cédula de identidade RG. n.º [REDACTED] inscrita no CPF n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2020-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2020/0000553-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **066793046**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contatos a partir de **31/07/2022**, com aplicação de reajuste de preços, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2020-PREF/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


São Paulo, 13 de julho de 2022.


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


EDNA SATIKO ASAHI SEKI
Sócia Proprietária
YUYU PRODUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.


Ligia Souza
RF 771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação
[REDACTED]

2.
RG.


Maria Isabel Araújo da Silva
Chefe de Gabinete
SECOM
RF.: 748.627.7
[REDACTED]